

ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DA SPCINE

1. Cópias reprográficas do contrato social, com todas as alterações;
2. Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas;
3. Cópia reprográfica da cédula identidade e CPF dos representantes legais;
4. Comprovante da empresa e dos sócios administradores de situação regular perante o CADIN Municipal - (Cadastro Informativo Municipal) -
5. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários da sede empresa;
 - No caso de proponente não cadastrada como prestadora de serviço no Município de São Paulo, deverá ser apresentada declaração de que não é cadastrada e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo.
6. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela secretaria da receita federal relativa às contribuições previdenciárias - INSS;
7. Certificado de regularidade do FGTS-CRF emitida pela caixa econômica federal; 9. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela secretaria da receita federal;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
9. Declaração de adimplência e de observância ao item 7.2 do regulamento (Anexo 2);
10. Cópia do Certificado de Registro de Empresa Brasileira na ANCINE;
11. Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade própria no Banco do Brasil, para movimentação exclusiva dos aportes que serão recebidos da Spcine;